



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Basílio

1

Sexta-feira • 5 de Abril de 2019 • Ano • Nº 976

Esta edição encontra-se no site: [www.dombasilio.ba.io.org.br](http://www.dombasilio.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Dom Basílio publica:**

- **Decreto Municipal Nº 007/2019, de 04 de abril de 2019** - Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Dom Basílio - Estado da Bahia

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
CNPJ:13.673.314/0001-05  
Gabinete do Prefeito



### **DECRETO MUNICIPAL Nº077/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

*“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Dom Basílio – Estado da Bahia”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 59, incisos V, XVII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável o seguinte imóvel: parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo **0,5058 ha** de área total, situada na **FAZENDA BARRA DO PAULO**, zona rural, Município de Dom Basílio, lançado para fins de tributação em nome de **GONÇALO SALUSTIANO DE CAÍRES**, no valor de **RS916,00** (novecentos e dezesseis reais). Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N, 8476650.72 m e E 198547.99 m; deste segue confrontando com Raimundo Cotiguiba da Silva, com azimute de 98°03'16" por uma distância de 20,00 m , até o ponto M02, de coordenadas N 8476630.15 m e E 198545.44 m ; deste segue confrontando com o mesmo Gonçalo Salustiano de Caires com azimute de 135°54'52" por uma distância de 252,90 m, até o ponto M03, de coordenadas N 8476611.64 m e E 198294.92 m; deste segue confrontando com Espólio de José Candido de Souza com azimute de 10°15'11" por uma distância de 20,00 m, até o ponto M04, de coordenadas N 8476632.51 m e E 198296.91 m; deste segue confrontando com Gonçalo Salustiano de Caires com azimute de



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO**  
CNPJ:13.673.314/0001-05  
Gabinete do Prefeito



13°03'54" por uma distância de 252,64 m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição;

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º.** O objetivo da desapropriação tem como finalidade a Implantação da Estrada que liga a Sede do Município ao Bairro de Santa Luzia, de modo a permitir melhor acessibilidade a sede desta Municipalidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município:

01 – Secretaria de Governo e Administração

2505 – Organização e Ações da Secretaria de Governo e Administração

Encargos Gerais do Município - dotação – 8888

Encargos Gerais do Município – elemento – 33909300000 – indenizações e restituições

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA

*-Prefeito Municipal-*